

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 26  
DE MARÇO DE 2018-----**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Dando início à reunião, o senhor Presidente deu conhecimento do seguinte documento:-----

---- Auto de receção provisória da empreitada “Reabilitação da Escadaria do Jardim da Encosta Norte do Torreão”.-----

Posteriormente, informou que às 18h00 do dia de hoje será assinado um Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Câmara de Comércio e Industria Luso Chinesa.-----

Informou, também, que será concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município durante o período da tarde da próxima quinta-feira que antecede a Páscoa. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Eduardo Brito para questionar a situação da Pousada da Juventude. Disse ter tido acesso ao Protocolo que a Câmara já recebeu há imenso tempo e, apesar de reconhecer legitimidade para o questionar, não percebe a demora para se apresentar uma contraproposta. Parece-lhe importante e fundamental encontrar uma solução para devolver o edifício à comunidade, por forma a dispor de um equipamento especificamente virado para a juventude.-----

- Respondeu o senhor Presidente, para além dos esclarecimentos que prestou anteriormente, que após a reunião que teve com o anterior e com o atual Presidente da Movijovem, ficou acordado que a Câmara iria fazer uma avaliação dos encargos daí resultantes. Explicou que chegaram a acordo em praticamente todos os itens do Protocolo, nomeadamente a renda que ficou por valores perfeitamente aceitáveis e a transferência para a Movijovem de um valor entre 15% a 20% da faturação de dormidas. A Câmara também propôs a introdução de uma cláusula que admitisse a hipótese de uma eventual subconcessão, situação que ficaram de apreciar. Por último, a Câmara ficou de analisar o montante de investimento necessário para tornar operacional todo o edifício, incluindo a pousada, e de acordo com os serviços técnicos o valor ronda os 450 mil euros. Por se tratar de uma soma avultada e a possibilidade de financiamento é quase inexistente, irá pedir ao Presidente da Movijovem para que os técnicos de ambas entidades possam, em conjunto, avaliar e equacionar outras soluções de forma a conferir a dignidade mínima de condições de trabalho e, naturalmente, condições para que a Pousada possa ser usada.-----

## ORDEM DO DIA

### **Ponto 1 - Criação de "Espaço Empresa" - Outorga de Protocolo: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º30/2018

Considerando que: -----

De entre os novos desafios que se colocam ao poder local, o desenvolvimento do território, a atração de investimentos, com a consequente criação de emprego e geração de riqueza são os que estão na linha da frente desses novos desafios. -----

Num mundo global, caracterizado por uma concorrência feroz entre países, entre regiões e entre concelhos, a capacidade de atrair novos investimentos, que promovam realmente o desenvolvimento dos municípios, que gerem riqueza, que criem postos de trabalho, que fixem e atraiam, mais pessoas, tem de ser uma prioridade. -----

A Guarda é um concelho que tem como uma das prioridades o combate à desertificação, ao imobilismo e ao empobrecimento, isto é, coloca na primeira linha da ação do Município a atração de novos investimentos, pois só desta forma se conseguirá aumentar a riqueza produzida no concelho, criar novos e melhores postos de trabalho, inverter a tendência migratória atraindo mais pessoas a um concelho que, assumindo a sua condição de território de baixa densidade e elevado potencial, tem condições e características que podem e devem ser altamente atrativas para quem queira investir e aqui estabelecer a sua empresa. -----

A competitividade e o crescimento empresarial, que visa a inovação e o empreendedorismo deve ser fomentado pelo poder local, assegurando a proximidade dos serviços aos investidores e às empresas. -----

O Município em colaboração com a AMA, integra um balcão multisserviços na loja do cidadão promovendo a modernização da prestação de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas. -----

Compete à AICEP o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização da economia, nomeadamente o acolhimento de investimento estrangeiro e o apoio à internacionalização de empresas, em cooperação com outros organismos públicos com responsabilidades ao nível de desenvolvimento e capacitação empresarial, nomeadamente o IAPMEI.-----

O Município considera estratégico integrar o projeto do IAPMEI, "Espaço Empresa", que, em parceria com a AMA e a AICEP, visa implementar um novo modelo de atendimento empresarial, centrado nos interesses e necessidades dos empresários, reunindo as respostas num único ponto de contacto, maximizando e facilitando assim o acesso à informação empresarial. -----

Deste modo,-----

Em conformidade com o disposto na alínea r) do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a celebração do Protocolo, cuja minuta tipo de anteprojecto se anexa, a estabelecer entre o Município da Guarda, o IAPMEI, a AMA e a AICEP para a criação do "Espaço Empresa".” -----

A minuta do protocolo considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta ata e fica anexa ao respetivo processo.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo.*-----

**Ponto 2 - Proposta de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas, a Pessoas Coletivas sem Fins Lucrativos no Âmbito da Ação Social e a Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º28/2018

As pessoas coletivas que irão beneficiar dos apoios que ora se submetem ao digno Órgão Executivo desenvolvem um meritório, relevante e primordial trabalho junto da Comunidade Guardense; -----

Todas elas abraçam de forma exemplar a causa pública; -----

Em face das atividades que desenvolvem é necessário reconhecer o serviço público que prestam e apoiar a sua atuação mediante a atribuição de subsídios que auxiliem, possibilitem e viabilizem a salvaguarda do cumprimento dos seus fins; ---

O objetivo da promoção e valorização do território, através do incentivo e dinamização de eventos culturais e desportivos; -----

A importância do envolvimento das comunidades nestas iniciativas promovidas por associações ou entidades que contribuem para a estratégia de desenvolvimento socioeconómico do Concelho expressa nas Grandes Opções do Plano; -----

Os apoios financeiros que se propõem perfazem um montante global de 393.547,00€, encontrando-se previstos e com dotação orçamental nas seguintes rubricas: -----

- 0102 040701, GOP 1112018/5007- Apoio ao Associativismo: 229.877,00€ -----

- 0102 0202016, GOP 2.5.1 2018/5034 - Apoio a Outras Atividades Culturais: 31.800,00€-----

- 0102 040701 GOP 2.5.2 2018/5038 - Apoio a Outras Atividades Desportivas: 41.750,00€-----

- 0102 040701 GOP 2.3.2 2018/5057 — Parceria com Associações IPSS: 21.870,00€-----

- 0102 040701 GOP 1.2.1 2018/5012 — Apoio a Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho: 68.250,00€-----

Atento ao exposto, e ao abrigo das alíneas o) e u) do n° 1 do artigo 33° da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como o artigo 8° do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas, que foi publicado como Regulamento n°72/2015 de 13 de Fevereiro, na 2ª série do Diário da República;-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar as propostas de concessão de apoios que se anexam.”-----

As propostas de concessão de apoios consideram-se integralmente reproduzidas fazendo parte integrante desta ata e ficam anexas ao respetivo processo. -----

- Interveio o senhor Presidente para referir que os apoios financeiros a conceder, com base no Regulamento aprovado, às três Corporações de Bombeiros, às setenta e três Associações Culturais, às vinte e oito Associações Desportivas, às sete Associações Sociais e aos vinte e seis apoios extraordinários totalizam um valor global próximo de 400 mil euros. Explicou que este assunto foi amplamente discutido no mandato anterior. Fez questão de retirar o poder de atribuição de subsídios a todos os elementos que compõem o Executivo, por considerar que se trata de um poder que os políticos devem ter cada vez menos e, por essa razão, foi elaborado um Regulamento. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para referir não ter dúvidas quanto à aplicação do Regulamento que tem estado a analisar, embora dê conta que existem algumas discrepâncias. De seguida, alertou o Executivo para a situação da Associação de Surdos da Guarda, que visitou durante o período de campanha eleitoral, e que vivem em instalações que não estão aprovadas. É possível acederem a subsídios da Segurança Social e a um conjunto de protocolos a que têm direito desde que a casa, que é cedida pela Câmara, esteja legalizada. Assim, lançou o repto ao senhor Presidente para que faça uma visita à instituição e pondere fazer

um projeto através dos serviços técnicos da Câmara. Acrescentou ser das poucas instituições de surdos que têm um papel extraordinário ao nível, por exemplo, de intervenções políticas ou na ajuda a congressos sendo, por isso, uma mais-valia para a Cidade.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder os apoios conforme proposto. --*

**Ponto 3 - Associação de Melhoramentos da Faia - Atribuição de**

**Subsídio:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º37/2018

Considerando que:-----

A Associação de Melhoramentos da Faia, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Faia, concelho da Guarda.-----

A Associação de melhoramentos da Faia, tem por objectivos promover o desenvolvimento cultural e social, através da realização de acções de beneficência, culturais, sociais e execução de obras, e o seu âmbito abrange a freguesia da Faia.--

Para a realização dos seus objectivos, a Instituição dedica-se à protecção da comunidade activa, idosa e deficiente, fomenta a cultura e a solidariedade social e apoia os reformados, idosos e deficientes.-----

O Municipio da Guarda reconhece a importância do trabalho desta Associação num contexto geográfico e populacional muitas vezes isolado e envelhecido onde o apoio e a existência destas associações é fundamental para os habitantes locais. ----

Sem este apoio muitos ficariam desamparados o que, muito provavelmente, implicaria uma necessária e radical mudança nas suas vidas, sobretudo para as pessoas que beneficiam da valência de apoio domiciliário.-----

A Associação de Melhoramentos da Faia, atravessa um período bastante difícil do ponto de vista financeiro que pode colocar em causa a continuidade da prestação das suas valências. -----

Para além de reconhecer a importância da existência e subsistência desta associação, o Município entende que não pode ficar alheio a este problema que, em última instância, é também um problema daquela população. -----

Deste modo e atento tudo quanto exposto o Município da Guarda pretende apoiar esta Associação concedendo-lhe para o efeito um subsídio no valor de cinco mil euros. -----

O valor a atribuir será a título devolutivo, uma vez que, quando a Associação se encontrar em condições financeiras e em equilíbrio económico, deverá restitui-lo ao Município, reembolsando-o integralmente do valor supra consignado. -----

Deste modo; -----

Proponho ao Digno órgão Executivo, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da atribuição do mencionado subsídio nos termos e com os fundamentos constantes da presente Proposta. -----

O valor está devidamente cabimentado na rubrica 0102040701, na GOP 23.2.2018/5057.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de acordo com a proposta.* -----

**Ponto 4 - Atribuição e Alienação dos Lotes 9 e 10 da PLIE à Empresa Coficab Portugal, Lda., com Outorga de Escritura Pública:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º37/2018

Considerando que: -----



A empresa Coficab Portugal, Lda. adquiriu ao Município da Guarda, através de escritura de compra e venda celebrada em 8 de fevereiro de 2018, os lotes 6, 7 e 8 da PLIE;-----

Dada a necessidade de aumentar as instalações para cumprir a Lei Portuguesa, a nível das Condições de Trabalho e Acessibilidades, a referida empresa, manifestou interesse, em adquirir os lotes 9 e 10 da PLIE; -----

Os referidos lotes têm a área total de 11.177m<sup>2</sup> e 8.473m<sup>2</sup>, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.ºs 1557 e 1558, descritos na competente Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1372 e 1558, respetivamente, da freguesia de Casal de Cinza. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Atribuir e alienar à empresa Coficab Portugal Lda. os lotes n.ºs 9 e 10 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, com a área total de 11.177m<sup>2</sup> e 8.473m<sup>2</sup>, respetivamente, pelo preço de €3.92/m<sup>2</sup>, o que perfaz um valor total de €77.028,00 (setenta e sete mil e vinte e oito euros), conforme previsto no n.º1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º76/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º42/16 de 28 de dezembro.-----

2. Delege no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga da escritura pública de alienação.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----*

**Ponto 5 - Desafetação de Parcela de Terreno Junto ao Lote 34 do Parque Industrial da Guarda - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º44/2018

Considerando que: -----

1 - A empresa Via Rápida., vem., propor o acerto do polígono do seu lote, para aumento da área deste, considerando o mesmo procedimento, já efetuado pelo proprietário dos lotes 30, 32, e 33, com recurso à aquisição por acordo direto, tendo em conta o Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a instalação de Atividades Económicas, n.º123/2009, de 20 de março, alterado pelo Edital n.º680/2014, de 29 de julho, conforme artigo 15.º, pelo valor previsto de 3,92€/m2 de uma parcela de terreno com a área de 450,00 m2 perfazendo um total de 1764,00€; -----

2 - É possível a desafetação de uma área de 450,00m2 do domínio público municipal, atualmente afetos a áreas verdes de utilização pública, localizados a sul do lote n.º34, no sentido do alinhamento dos seus limites com os lotes n.ºs 30 a 33, conforme descrito na informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta;-----

3 - A empresa interessada promoverá e custeará a alteração do traçado dos muros de limite da sua propriedade. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;

- Como fundamento o facto de se estar perante uma parcela de terreno público que irá potenciar a expansão e crescimento da empresa criando competitividade na economia do concelho, e remeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, para que este órgão delibere quanto à sua desafetação do domínio público municipal da Guarda, considerando o presente na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei, passando a referida parcela a integrar o domínio privado do Município

da Guarda e ser objeto do correspondente registo matricial e predial a seu favor, bem como, posteriormente, objeto de alienação à empresa interessada.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.*-----

**Ponto 6 - Desafetação de Parcela de Terreno Junto aos Lotes 35 e 36 do Parque Industrial da Guarda - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor:-----

Proposta PVSC n.º45/2018

Considerando que:-----

1 - A empresa Estores do Mileu, Lda., vem propor o acerto do polígono dos seus lotes, para aumento da área destes, considerando o mesmo procedimento, já efetuado pelos proprietários dos lotes 30, 32, 33 e 34, com recurso à aquisição por acordo direto, tendo em conta o Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Atividades Económicas, n.º123/2009, de 20 de março, alterado pelo Edital n.º680/2014, de 29 de julho, conforme artigo 15.º, pelo valor previsto de 3,92€/m<sup>2</sup> de uma parcela de terreno com a área de 900,00 m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 3528,00€;-----

2 - É possível a desafetação de uma área de 900,00m<sup>2</sup> do domínio público municipal, atualmente afetos a áreas verdes de utilização pública, localizados a sul dos lotes n.ºs 35 e 36, no sentido do alinhamento dos seus limites com os lotes n.ºs 30 a 33, conforme descrito na informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta;-----

3 - A empresa interessada promoverá e custeará a alteração do traçado dos muros de limite da sua propriedade.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Como fundamento o facto de se estar perante uma parcela de terreno público que irá potenciar a expansão e crescimento da empresa criando competitividade na economia do concelho, e remeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75/2013 de 12 de Setembro, para que este órgão delibere quanto à sua desafetação do domínio público municipal da Guarda, considerando o presente na alínea q) do n° 1 do artigo 25° da referida Lei, passando a referida parcela a integrar o domínio privado do Município da Guarda e ser objeto do correspondente registo matricial e predial a seu favor, bem como, posteriormente, objeto de alienação à empresa interessada.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.*-----

**Ponto 7 - Ratificação da Retificação das Peças do Procedimento**

**"Aquisição de Serviços de Silvicultura - Estabilização de Emergência**

**Pós Incêndios: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º46/2018

Considerando que: -----

1 - Os Regulamentos Delegados (EU) 2017/2364, 2017/2365 e 2017/2366, de 18 de dezembro de 2017, publicados no Jornal Oficial da União Europeia que alteram, respetivamente as Diretivas 2014/25/EU, 2014/24/EU e 2014/237UE, de 26 de fevereiro de 2014, estabelecem para prestação de serviços o limiar de 221.000,00€.

2 - O valor base do procedimento é de 206.110,15€, e não carece assim, de publicação no Jornal Oficial da União Europeia pelos limiares definidos. -----

Deste modo o prazo de apresentação de propostas de 30 dias, estabelecido para o concurso público internacional, pode ser reduzido para 10 dias (mínimo de 6 dias), o que, face ao procedimento em concreto, se torna altamente profícuo de modo a que os serviços a prestar sejam acelerados e assim, concluídos antes do período crítico de incêndios. -----

3 - Por deliberação tomada no dia 12 de março de 2018, foi autorizado o procedimento e aprovadas as peças para o concurso público internacional. -----

4 - Atento o supra consignado e a urgência imperiosa do lançamento do procedimento, foram alteradas as respetivas peças de modo a se conformarem com os prazos de um concurso público, mantendo-se o restante na íntegra. -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para deliberação;-----

A rectificação das peças do Procedimento ao abrigo do artigo 174.º do CPA e a Ratificação do acto.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a retificação das peças do procedimento, de acordo com a proposta. -----*

**Ponto 8 - Arranjos Exteriores e Auditório ao Ar Livre - Quinta do Alarcão - Guarda - Execução de Garantias Bancárias: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º51/2018

Considerando:-----

1 - A existência de graves deficiências na construção e patologias claras e evidentes do defeituoso procedimento de construção da empreitada;-----

2 - As sucessivas notificações à empresa adjudicatária e responsável pela execução da empreitada, assim como ao mandatário da empresa Chupas & Morrão, sem que o Município da Guarda tenha obtido resposta, para início dos trabalhos de correção das patologias e anomalias; -----

3 - O disposto no último auto de vistoria realizado em 31 de janeiro, sem que a empresa ou algum representante tenha estado presente, mesmo tendo sido legal e previamente notificado, é imperioso realizar os trabalhos de correção de patologias a bem da conservação dos arranjos exteriores e auditório ao ar livre na Quinta do Alarcão (junto à Biblioteca municipal da Guarda) e do interesse público subjacente à construção do mesmo; -----

4 - A existência de garantias bancárias autónomas, resultado dos contratos realizados e dos pagamentos efetuados, à primeira solicitação, destinadas a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações, num total de 64 311,46€. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 - Executar as garantias bancárias prestadas a título de caução, prestadas pelo co-contratante Chupas & Morrão, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 325º conjugado com o nº1 do art.º 296º, do Código dos Contratos Públicos, para resolução das patologias e defeitos da construção decorrentes da empreitada de Arranjos exteriores e auditório ao ar livre — Quinta do Alarcão, cuja responsabilidade é imputada diretamente à empresa Chupas & Morrão, por má execução.” -----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e executar as garantias bancárias.*** -----

**Ponto 9 - Construção da Biblioteca Municipal da Guarda - Execução de**

**Garantias Bancárias: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º50/2018

Considerando:-----

1 - A existência de graves deficiências na construção e patologias claras e evidentes do defeituoso procedimento de construção da empreitada; -----

2 - As sucessivas notificações à empresa adjudicatária e responsável pela execução da empreitada, assim como ao mandatário da empresa Chupas & Morrão, sem que o Município da Guarda tenha obtido resposta, para início dos trabalhos de correção das patologias e anomalias; -----

3 - O disposto no último auto de vistoria realizado em 31 de janeiro, sem que a empresa ou algum representante tenha estado presente, mesmo tendo sido legal e previamente notificado, é imperioso realizar os trabalhos de correção de patologias a bem da conservação do edifício da Biblioteca Municipal — 2ª fase e do interesse público subjacente à construção do mesmo; -----

4 - A existência de garantias bancárias autónomas, resultado dos contratos realizados e dos pagamentos efetuados, à primeira solicitação, destinadas a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações, num total de 156 635,43€. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 - Executar as garantias bancárias prestadas a título de caução, prestadas pelo co-contratante Chupas & Morrão, nos termos do disposto no n.º4 do artigo 325º conjugado com o nº1 do art.º 296º, do Código dos Contratos Públicos, para

resolução das patologias e defeitos da construção no edifício da Biblioteca Municipal da Guarda, cuja responsabilidade é imputada diretamente à empresa Chupas & Morrão, por má execução.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e executar as garantias bancárias.* -----

**Ponto 10 - Piscina Natural na Barragem do Caldeirão - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º47/2018

Considerando que: -----

1 - A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Nova Cais e o prazo inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 - As dificuldades na obtenção de parte de material (cubos do fundo da piscina flutuante), por parte de um fabricante Alemão, cujo procedimento nos foi remetido atempadamente, envolvendo a participação da embaixada de Portugal na Alemanha;-----

3 - A empresa para executar a totalidade do contrato com o Município da Guarda, teve que recorrer a outra empresa, cuja entrega foi confirmada a partir do Porto de Ningbo na China, com chegada prevista ao Porto de Leixões no dia 21 de fevereiro 2018;-----

4 - A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos no dia 31 de março 2018.-----



Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o respetivo plano de trabalho com prorrogação da duração do prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, nos termos do artigo 298º, n.º4 do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º278/09 de 02 de outubro.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e proceder em conformidade com a mesma. -----***

**Ponto 11 - Requalificação da Torre dos Ferreiros - Apreciação do Relatório Final – Adjudicação. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º48/2018

Considerando que: -----

Aos vinte e um dias de março de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o relatório final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, o relatório publicado na plataforma eletrónica de contratação, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar. -----

Proponho ao Exmº. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para deliberação;-----

Nos termos do disposto no nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente

para efeitos de adjudicação da empreitada Requalificação da Torre dos Ferreiros", à empresa Opualte - Construções, S.A., pelo valor de 570 600,00€, acrescidos de IVA, com um prazo de execução de 365 dias." -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à firma Opualte – Construções, S.A., pelo valor de 570 600,00€ (quinhentos e setenta mil e seiscentos e euros) acrescido de IVA e um prazo de execução de 365 dias.* -----

**Ponto 12 - Manutenção de Caminhos Rurais - Aprovação do Projeto -  
Abertura de Concurso Público- Autorização da Despesa e da  
Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do  
Júri:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º49/2018

Considerando:-----

1 - A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Manutenção de Caminhos Rurais", constituída por três lotes (Lote 1 – 66 460,16€; Lote 2 – 70 796,66€; Lote 3 – 62 743,18€) estimada em 200 000,00€ (duzentos mil euros) acrescida da taxa de IVA.-----

2 - A necessidade de manutenção dos caminhos rurais no concelho da Guarda que motiva a abertura deste procedimento, necessidade esta imposta após a calamidade que foram os incêndios ocorridos nestas zonas, e que determinaram a necessidade de limpeza e manutenção destes caminhos rurais de acesso a propriedades e terrenos de particulares.-----

3 – Esta manutenção, para além de permitir o acesso nas devidas condições às propriedades, será importante como medida de segurança necessária para a prevenção de incêndios; -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 - Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a "Manutenção de Caminhos Rurais"; -----

2 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

4 - Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

5 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos. -----

Júri: -----

Presidente – Horácio Brás -----

Vogal – Carla Reis-----

Vogal – Catarina Coimbra-----

1º Suplente – Pedro Almeida -----

2º Suplente – Teresa Fernandes.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e nomear o júri proposto, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo. -----*

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta e três minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, em regime de substituição, que a subscrevi.-----